



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO Transporte Sanitário (Eletivo) ANO 2023

Termo de Compromisso n.º 01/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, ora denominada SES/SUS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00079634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias, inscrito no CPF 074.157.086-60, e denominado Parceiro, o município de **CANDEIAS**, inscrito no CNPJ 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, 240 - Centro, CEP 35.280.000, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Moraes Lamounier, CPF: 074.157.086-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;
- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas

Município

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as freqüências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular;
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito;
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG;
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, é de **R\$64.474,56** (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), dividido em 12 (DOZE) parcelas fixas por mês de **R\$5.372,88** (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
CANDEIAS	02.06.02.10.302.1003.2160 – Ficha 190	5.372,88	64.474,56

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO Transporte Sanitário (Eletivo) ANO 2023

Termo de Compromisso n.º 02/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, ora denominada SES/SUS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00.079.634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.157.086-60, e denominado Parceiro, o município de **CAMPO BELO**, inscrito no CNPJ 18.659.334/0001-37, com sede na Av. João Pinheiro, 102 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Alisson de Assis Carvalho, CPF: 799.280.056-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;
- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas

Município

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular.
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito.
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG.
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, é de **R\$243.287,88** (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), divididos em 12(doze) parcelas de **R\$20.273,99** (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
CAMPO BELO		R\$20.273,99	R\$243.287,88

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

ROTAS 2023 – CISMARG

VEICULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	ROTA SEMANA	KM MÊS	TOTAL VEICULO KM
QUH 9230	CAMPO BELO	DIVINÓPOLIS	05 SEMANA	290 km	diário	6.380	6.380

CUSTO ROTAS 2023

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 2.9281	Custo Fixo R\$1.592,72	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
QUH 9230	CAMPO BELO	DIVINÓPOLIS	6.380	R\$ 18.681,27	R\$ 1.592,72	R\$ 20.273,99	20.273,99

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO
Transporte Sanitário (Eletivo)
ANO 2023

Termo de Compromisso n.º 03/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, ora denominada SES/SUS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00079634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.157.086-60, e denominado Parceiro, o município de **OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ 16.854.531/0001-81, com sede na Praça XV de Novembro, 127 - Centro, CEP 35.540.000, neste ato representado por sua Prefeita Cristine Lasmar de Moura Resende, CPF: 718.667.796-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas.

Município

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular;
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito;
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG;
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, é de **R\$328.880,04** (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), dividido em 12(doze) parcelas no valor de **R\$27.406,67** (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) cada, a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
OLIVEIRA		R\$27.406,67	R\$328.880,04

Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

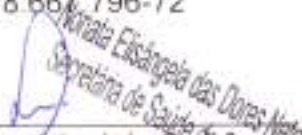
Santo Antônio do Amparo, 02 de Janeiro de 2023.



Presidente do CISMARG
Rodrigo Moraes Lamounier
CPF: 074.157.086-60



Prefeita Municipal de Oliveira
Cristine Lasmar de Moura Resende
CPF: 718.667.796-72



Secretária Municipal de Saúde
Oliveira
Nonata Elisângela das Dores Neto

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



José Maria Oliveira
Assessoria de Gestão
Cidade de Belo Horizonte





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

ROTAS 2023 – OLIVEIRA

VEICULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	ROTA SEMANA	KM MÊS	TOTAL VEICULO KM
QXU 9H34	OLIVEIRA	DIVINÓPOLIS	05 semanais	200 Km	diário	4.400	
QUH 9224	OLIVEIRA	CAMPO BELO	03 semanais	160 Km	Ter/quinta e sábado	2.112	
QUH 9224	OLIVEIRA	DIVINÓPOLIS	02 semanais	200 Km		1.760	
TOTAL							8.272

CUSTO ROTAS 2023

VEICULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável R\$2,9281 km	Custo Fixo R\$1.592,72	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
QXU 9H34	OLIVEIRA	DIVINÓPOLIS	4.400	12.883,64	1.592,72	14.476,36	
QUH 9224	OLIVEIRA	CAMPO BELO	2.112	6.184,14	868,75	7.052,89	
QUH 9224	OLIVEIRA	DIVINÓPOLIS	1.760	5.153,45	723,97	5.877,42	
TOTAL							27.406,67

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
Transporte Sanitário (Eletivo)
ANO 2023

Termo de Compromisso n.º 04/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde**, ora denominada SES/SUS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00.079.634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.157.086-60, e denominado Parceiro, o município de **PASSA TEMPO**, inscrito no CNPJ 18.039.503/0001-36, com sede na Praça Bolívar de Andrade, 35 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Edilson Rodrigues, CPF: 364.002.896-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;
- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas

Município

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular.
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito.
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG.
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, é de **R\$148.399,60** (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), divididos da seguinte forma: Janeiro/2023 R\$1.592,72 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) referente ao custo fixo do transporte e 11(onze) parcelas mensais de R\$13.346,08 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
Passa Tempo		jan/23 1.592,72 fev à dez/23 13.346,08	148.399,60

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



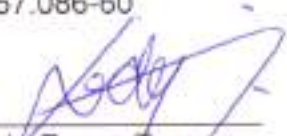
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo, 02 de janeiro de 2023.



Presidente do CISMARG
Rodrigo Moraes Lamounier
CPF: 074.157.086-60



Prefeito Municipal de Passa Tempo
Edilson Rodrigues
CPF: 364.002.896-15



Secretário Municipal de Saúde
Passa Tempo
Warley Junior de Andrade
CPF: 048.220.616-04

Warley Júnior de Andrade
Matrícula: 5940
Chefe do Dep. Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Passa Tempo



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

ROTAS 2023 – CISMARG

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	ROTA SEMANA	KM MÊS	TOTAL VEICULO KM
OQM 9409	PASSA TEMPO	IGARAPÉ	04 mensais	235 Km		951	
	PASSA TEMPO	CAMPO BELO	02 mensais	280 Km		566	
	PASSA TEMPO	PERDOES	02 mensais	226 Km		457	
	PASSA TEMPO	S.A.AMPARO	04 mensais	190 Km		769	
	PASSA TEMPO	OLIVEIRA	03 mensais	115 Km		349	
	PASSA TEMPO	S.A.MONTE	01 mensal	336 Km		336	
	PASSA TEMPO	LAVRAS	02 mensais	290 Km		586	4.014

CUSTO ROTAS 2023

VEICULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 2,9281 Km	Custo Fixo R\$1.592,72	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
OQM 9409	PASSA TEMPO	IGARAPÉ	951	2.784,62	377,35	3.161,97	
	PASSA TEMPO	CAMPO BELO	566	1.657,30	224,59	1.881,89	
	PASSA TEMPO	PERDOES	457	1.338,14	181,33	1.519,47	
	PASSA TEMPO	S.A.AMPARO	769	2.251,70	305,13	2.556,83	
	PASSA TEMPO	OLIVEIRA	349	1.021,90	138,48	1.160,38	
	PASSA TEMPO	S.A.MONTE	336	983,84	133,32	1.117,16	
	PASSA TEMPO	LAVRAS	586	1.715,86	232,52	1.948,38	13.346,08

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO Transporte Sanitário (Eletivo) ANO 2023

Termo de Compromisso n.º 06/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, ora denominada SES/SUS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00079634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.157.086-60, e denominado Parceiro, o município de **SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**, inscrito no CNPJ 18.244.355/0001-10, com sede na Rua José Coutinho, 39 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Henrique Avelar, CPF: 596.785.266-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;
- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas

Município

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular.
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito;
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG.
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, é de **R\$175.262,28** (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$14.605,19** (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
SANTO ANTONIO DO AMPARO		14.605,19	175.262,28

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



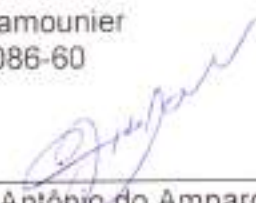
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo, 02 de janeiro de 2023.



Presidente do CISMARG
Rodrigo Moraes Lamounier
CPF: 074.157.086-60



Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo
Carlos Henrique Avelar
CPF: 596.785.266-20



Secretário Municipal de Saúde
Santo Antônio do Amparo
Petrônio Campos Resende
CPF: 044.010.036-40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

ROTAS 2023 – CISMARG

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	ROTA SEMANA	KM MÊS	TOTAL VEÍCULO
OQM 9308	S.A.AMPARO	CAMPO BELO -	03 semana	170 Km		2.244	
	S.A.AMPARO	DIVINÓPOLIS -	02 semanal	250 Km		2.200	
TOTAL							4.444

CUSTO ROTAS - 2023

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 2,9281 km	Custo Fixo R\$1.592,72	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
OQM 9308	S.A.AMPARO	CAMPO BELO -	2.244	6.570,65	804,24	7.374,89	
	S.A.AMPARO	DIVINÓPOLIS -	2.200	6.441,82	788,48	7.230,30	
TOTAL							14.605,19



TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO
Transporte Sanitário (Eletivo)
ANO 2023

Termo de Compromisso n.º 07/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, ora denominada SES/SUS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00079634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.157.086-60, e denominado Parceiro, o município de **SÃO FRANCISCO DE PAULA**, inscrito no CNPJ 18.312.976/0001-10, com sede na Praça Severino Aguiar, 100 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Meriton Balduino Alves, CPF: 069.126.946-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas

Município

- a) a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular.
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito.
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG.
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, é de **R\$104.882,28 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, dividido em 12 (ONZE) parcelas de **R\$8.740,19(OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
SÃO FRANCISCO DE PAULA		8.740,19	104.882,28

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo, 02 de janeiro de 2023.



Presidente do CISMARG
Rodrigo Moraes Lamounier
CPF: 074.157.086-60

MERITON BALDUINO Assinado de forma digital por
MERITON BALDUINO
ALVES:06912694675
Dados: 2023.01.09 10:22:37 -0500

Prefeito Municipal de São Francisco de Paula
Meriton Balduino Alves
CPF: 069.126.946-75

VANERIA MARIA DE Assinado de forma digital por
VANERIA MARIA DE
RESENDE:07071839603
Dados: 2023.01.10 08:19:21 -0300

Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Paula
Vaneria Maria de Resende
CPF: 070.718.396-03



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

ROTAS 2023 – CISMARG

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	ROTA SEMANA	KM MÊS	TOTAL VEÍCULO
OQM 9185	S.F. DE PAULA	DIVINOPOLIS	01 mensal	198 Km	1	198	
	S.F. DE PAULA	S.A.AMPARO	01 mensal	130 Km	1	130	
	S.F. DE PAULA	CAMPO BELO	03 semanais	90 Km	2/8	1.188	
	S.F. DE PAULA	PERDÕES	01 semanal	150 Km	1 / 4	660	
	S.F DE PAULA	LAVRAS	01 mensal	220 Km	1	220	
	S.F. DE PAULA	OLIVEIRA	01 mensal	45 Km	1	45	2.441

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 2,9281 o km	Custo Fixo R\$1.592,72	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
OQM 9185	S.F. DE PAULA	DIVINOPOLIS	198	579,76	129,19	708,95	
	S.F. DE PAULA	S.A.AMPARO	130	380,65	84,82	465,47	
	S.F. DE PAULA	CAMPO BELO	1.188	3.478,58	775,15	4.253,73	
	S.F. DE PAULA	PERDÕES	660	1.932,54	430,64	2.363,18	
	S.F DE PAULA	LAVRAS	220	644,18	143,54	787,72	
	S.F. DE PAULA	OLIVEIRA	45	131,76	29,38	161,14	8.740,19

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
Transporte Sanitário (Eletivo)
ANO 2023

Termo de Compromisso n.º 08/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde**, ora denominada **SES/SUS/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00079634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.157.086-60, e denominado Parceiro, o município de **SANTANA DO JACARE**, através de seu fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ 17.888.116/0010-00, com sede na Avenida Pe. Nagib Gibram 70 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Renato Tirado Freire, CPF: 056.385.966-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas

Município

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular;
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito;
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG;
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, é de **R\$111.242,04**(CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), divididos em 12(DOZE) parcelas de **R\$9.270,17** (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
SANTANA DO JACARE		9.270,17	111.242,04

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

Por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo, 02 de janeiro de 2023.



Presidente do CISMARG
Rodrigo Moraes Lamounier
CPF: 074.157.086-60



Prefeito Municipal de Santana do Jacaré
Renato Tirado Freire
CPF: 056.385.966-07



Secretário (a) Municipal de Saúde
Santana do Jacaré



Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

ROTAS 2023 – CISMARG

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	KM MÊS	TOTAL VEICULO KM
OQM 8959	SANT. JACARÉ	CAMPO BELO	01 semana	50 Km	220	2.622
		PERDOES	04 mês	85 Km	344	
		S.A.AMPARO –	06 mês	85 Km	516	
		DIVINÓPOLIS	04 mês	270 Km	1.092	
		BELO HORIZONTE	01 mês	450 Km	450	

CUSTO ROTAS 2023

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 2,9281	Custo Fixo R\$1.592,72	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
OQM 8959	SANT. JACARÉ	CAMPO BELO	220	644,18	133,63	777,81	9.270,17
		PERDOES	344	1.007,26	208,96	1.216,22	
		S.A.AMPARO	516	1.510,89	313,44	1.824,33	
		DIVINÓPOLIS	1.092	3.197,48	663,32	3.860,80	
		BELO HORIZONTE	450	1.317,64	273,37	1.591,01	

ROTAS 2022 – CISMARG
1º Termo Aditivo

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900
– Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil –
Tel: (31)3915-9964 – sets@saude.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário
Sistema Estadual de Transporte em Saúde

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	KM MÊS	TOTAL VEICULO KM
OQM 8959	SANT. JACARÉ	CAMPO BELO	01semana	50 Km	220	2.622
		PERDOES	04 mês	85 Km	344	
		S.A.AMPARO –	06 mês	85 Km	516	
		DIVINÓPOLIS	04 mês	270 Km	1.092	
		BELO HORIZONTE	01 mês	450 Km	450	

CUSTO ROTAS 2022
1º Termo Aditivo

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 2,6175	Custo Fixo R\$1.514,24	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
OQM 8959	SANT. JACARÉ	CAMPO BELO	220	575,85	302,84	878,69	8.377,32
		PERDOES	344	900,42	302,85	1.203,27	
		S.A.AMPARO	516	1.350,63	302,85	1.653,48	
		DIVINÓPOLIS	1.092	2.858,31	302,85	3.161,16	
		BELO HORIZONTE	450	1.177,87	302,85	1.480,72	